



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - INFORMAÇÕES RESUMIDAS**

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**OBJETO:** Aquisição de Trator Agrícola e Roçadeira Hidráulica Articulada

**PRAZO PARA ENTREGA:** 30 dias

**VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$): R\$ 374.419,83**

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

Os bens a serem adquiridos são bens de consumo comum, nos termos do **Decreto Municipal nº 097/2023**.

Lote	Código	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1	Trator agrícola ano/modelo novo 2024 com potência mínima de 99 cv, Diesel, no mínimo 3 cilindros, 4x4, com cabine, contra pesos dianteiros e traseiros, transmissão de no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas de ré, sistema de direção hidráulica, coluna de direção regulável capacidade de levante hidráulico de no mínimo 3.800 kg, tomada de força de no mínimo 540/540E. Pneus dianteiros 14.9x24 e Pneus traseiros 18.4x34. Assento ergonômico, tanque de combustível de no mínimo 90 L, ar condicionado e assistência técnica em um raio de no máximo 150 Km do município de Condor. Havendo necessidade de manutenção a mesma deverá de preferencia ser feita no parque de máquinas da Prefeitura de Condor /RS.	R\$ <b>292.354,83</b>	
1	1	1	Roçadeira hidráulica articulável nova, sem uso contendo as especificações mínimas: Com acoplamento a tratores agrícolas pelo sistema hidráulico de (três) pontos, com acionamento de tomada de força (540RPM), potência mínima de 59 CV na tomada de força TDP condicionado ao peso de 2500 KG para proporcionar um adequado equilíbrio ao conjunto, com largura de corte de no mínimo 1,40 M com no mínimo 2 (duas) navalhas com peso máximo do equipamento de 1080kg, com capacidade no tanque para óleo hidráulico de até 140L, rodas que mantenham estabilidade e nivelamento, engate limitador de altura, altura mínima de corte de 20mm. Válvula de alívio em cada circuito hidráulico e válvula de alívio independente para o cilindro de giro, com corte nos planos horizontal, vertical, em aclives e declives com acionamento por comando JOYSTICK. Assistência técnica dentro do estado do Rio Grande do Sul, em um raio de no máximo 150 km do município de Condor. Sendo realizado preferencialmente dentro do parque de máquinas da Prefeitura Municipal. Entrega técnica do equipamento incluso.	R\$ <b>82.065,00</b>	
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 374.419,83</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**3 - JUSTIFICATIVA**

O município de Condor é considerado um polo de produção de grãos e sementes no Estado do Rio Grande do Sul, considerando isto, faz-se necessário o investimento nesta área econômica que é predominante na nossa região.

Buscando adequar os equipamentos da Secretaria de Obras e Saneamento para melhor atender as demandas dos moradores, tanto da área urbana como da comunidade rural, e auxiliar no deslocamento do maquinário que a prefeitura precisa movimentar do parque de máquinas para outras localidades, a fim de realizar manutenção de estradas rurais por exemplo, ajudando não só em processos agrícolas, como em outras tarefas solicitadas, assentamentos de terra mecânico, corte de grama com roçadeira acoplada, entre as demais atividades que necessitem da força mecânica de um Trator.

Quanto à roçadeira articulada, facilitará o processo de roçagem de áreas de difícil acesso, pois a mesma possui movimentação em diversos ângulos, proporcionando corte horizontais e verticais, em aclives e declives, sobre cercados, em barrancos, poda de árvores, dentre outros locais. Ambos os implementos trarão rapidez e facilidade nas tarefas as quais se propõem a realizar, fornecendo assim ao município e seus munícipes uma cidade mais limpa, maior comodidade e conforto, diante da qualidade e agilidade da execução das tarefas.

Considerando as justificativas supramencionadas, solicitamos que se realize um Pregão Presencial, para aquisição de um Trator cabinado 0 km e uma Roçadeira hidráulica articulada nova.

**4 - OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO - Documentos  
Técnicos**

Para verificação da adequação aos padrões de qualidade dos itens, se faz necessário apresentação de catálogo comercial. A entrega do Catálogo ou fotos detalhadas do produto, deve ser disponibilizado pela Empresa, sendo entregue juntamente com a proposta, contendo as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.

Os licitantes, terão que apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que já comercializou um item da mesma espécie do objeto em questão e que este está em pleno funcionamento no município que a adquiriu.

O equipamento deve ter certificação NR12, já o fabricante deve possuir certificação ISO 9001.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia sem nenhum custo a contratante;
- II. Prestar assistência técnica em um raio de no máximo 150 quilômetros de distância do nosso município, e/ou no máximo 24h, preferencialmente o atendimento deverá ser feito no parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Condor, sem qualquer custo de para a contratante no período coberto pela garantia. Quando necessário o deslocamento do Trator Agrícola ou da Roçadeira para uma possível manutenção em oficina mecânica, o deslocamento de ida e volta também ficará por conta da contratada, no período em que a garantia estiver vigente.
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

A entrega técnica deverá ser feita na **cidade de Condor/RS**, de forma totalmente gratuita para a CONTRATANTE.

O bem deverá ser entregue no parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Condor, situada na Rua: Ipiranga, nº 22, Bairro: Centro.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**7 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**8 – DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/ATA poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

## **9 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**Fiscal:** Ernesto Soares

**Gestor:** Jocelino dos Santos Biron

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## **11 - ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de **R\$ 374.419,83** (Trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais com dezenove centavos).



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

## **12 - GARANTIAS**

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do Trator e da Roçadeira. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

A contratada deverá cumprir os termos citados no **Item 5** do Presente Termo, o que se refere a entrega do objeto e manutenção no período de garantia.

## **13 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**14 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

- 10** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ;
  - 00.01** – Infra – Estrutura, Mobilidade e Patrimônio;
  - 26** – Transporte;
  - 782** – Transporte Rodoviário;
  - 0009** – Eficiência nos Serviços Públicos, Mobilidade e Urbanismo.
  - 1.027** – Projeto Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.
  - 4.4.90.52.00.00.00** – Equipamentos e Material Permanente.
- Da **Lei Municipal**, nº **2.840**, de **28 / 12 / 2022**.

**15 - PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega **definitiva** dos itens adquiridos (posterior o prazo de recebimento provisório) e emissão da Nota Fiscal.

Condor/RS, 03 de abril de 2024.

---

Jocelino dos Santos Biron  
Secretário de Obras e Saneamento